

ACÓRDÃO Nº 7533/2010 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC – 002.656/2009-1.
2. Grupo: I - Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Teógenes Lustosa de Araújo (CPF: 738.696.004-20).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secex/GO.
8. Advogados constituídos nos autos: Arnaldo Barbosa Escorel Júnior (OAB/PB nº 11.698).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por força do Convênio nº 030/MDS/2004, celebrado entre a União, por intermédio do referido Ministério, e o Município de Santa Terezinha/PE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Teógenes Lustosa de Araújo (CPF nº 738.696.004-20), ex-Prefeito do Município de Santa Terezinha/PE, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “a” e “b”, 19, parágrafo único, e 23, inciso III da Lei nº 8.443/92, e aplicar-lhe a multa prevista no art. 58, inciso I, da LOTCU, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.3. dar ciência desta deliberação ao responsável, à Secretaria Federal de Controle Interno e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

10. Ata nº 42/2010 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/12/2010 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7533-42/10-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral